



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÕES SOBRE COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**1.1.** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

**1.2.** Caso a pessoa não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

**2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO – CadÚnico:**

<b>PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA</b>
- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2024, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.  Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp</a>

Documentação a ser apresentada de acordo com a **situação empregatória** do candidato e dos demais membros da família:

<b>Trabalhadores Assalariados</b>	<b>UM</b> dos itens listados abaixo:  a) Três últimos contracheques anteriores à data de inscrição;  b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Carteira de Trabalho e Previdência Social digital registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a>
-----------------------------------	--



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

<b>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</b>	<p><b>UM</b> dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<b>Aposentados e pensionistas</b>	<p>- Se o aposentado ou pensionista <b>NÃO exercer atividade remunerada</b>, deverá apresentar declaração (<b>Anexo III - B</b>) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>- Se o aposentado ou pensionista <b>exercer</b> alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p><b>E MAIS UMA</b> das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<b>Autônomos e profissionais liberais</b>	<p><b>UM</b> dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

<b>Trabalhadores Informais</b>	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a> b) Declaração de Rendimento conforme modelo do <b>Anexo III - C.</b>
--------------------------------	--



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

<b>Rendimentos oriundos de pensão alimentícia</b>	<p>I. <b>Se for Pensão legalizada:</b> documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p> <p>II. <b>Se for Pensão não legalizada:</b> Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme <b>Anexo III - D.</b></p>
<b>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:</b>	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento anteriores à data de inscrição.</p>
<b>Candidatos desempregados ou situações análogas</b>	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (<b>Anexo III-E</b>) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); <b>OU</b></p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p>

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

**3.1.** Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família.

**3.2.** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

**3.3.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do item 3.3.2;
- divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do item 3.3.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.3.1.** No cálculo referido no inciso I do item 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.3.2.** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias;
- h) impostos e taxas (INSS, IRPF e outros se houver)

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III – A**

**FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

**(somente para quem não apresentou CadÚnico)**

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar, INCLUINDO O CANDIDATO, usando uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.

**I – Identificação do candidato**

Nome:		
Curso:		
Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:	
Endereço Residencial do candidato:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

**II – Composição Familiar**

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
Renda bruta total familiar: (preenchido pelo avaliador) R\$			Renda per capita: (preenchido pelo avaliador) R\$	

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, em prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 anos



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III – B**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS**

*(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)*

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da  
aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos  
ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e  
de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante:	
Assinatura da 1ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:
Assinatura da 2ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III – C**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO (Trabalhadores Informais)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2024.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante:

Assinatura da 1ª testemunha:

CPF:

Telefone de Contato:

Assinatura da 2ª testemunha:

CPF:

Telefone de Contato:



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III – D**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

*Esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, não averbada, de \_\_\_\_\_

(indique quem paga) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**ANEXO III – E**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2024, sendo financeiramente dependente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato